



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 228/2025/DPDI/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23000.036014/2025-23

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - COGEF

ASSUNTO

Aprovação de proposta de celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15.849/2025.

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.
- 1.2. Portaria SE nº 37, de 20 de janeiro de 2021. Estabelece critérios e procedimentos para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados para a execução das políticas públicas, no âmbito do Ministério da Educação.
- 1.3. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- 1.4. Portaria nº 85, de 31 de janeiro de 2025. Institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- 1.5. Edital nº 1, de 18 de março de 2025 (SEI 5663145). Trata da seleção de propostas das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Esta Nota Técnica trata do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15.849/2025, a ser celebrado com a Universidade Federal do Piauí, cujo objeto é a implementação, gestão e atualização do portal unificado das ações da Olimpíada de língua Portuguesa (OLP) e da Olimpíada Brasileira dos Professores de Matemática (OPMBr).

2.2. As ações propostas neste TED contribuem para o fortalecimento de iniciativas de valorização da docência e de promoção da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, por meio da articulação da OLP e da OPMBr. Trata-se de ações de caráter nacional, reconhecidas por sua relevância pedagógica, que se alinham às estratégias da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) para fomentar a melhoria da qualidade da educação básica, apoiar a formação continuada de professores e estimular práticas inovadoras em sala de aula, em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE).

3. ANÁLISE

3.1. Diante do desafio de garantir a melhoria da qualidade do ensino, bem como em atendimento aos deveres constitucionais e às legislações correlatas, o Ministério da Educação (MEC) tem por objetivo oferecer educação de qualidade para todos. Por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB), busca-se estabelecer políticas públicas que promovam a elevação dos resultados de aprendizagem e a valorização da docência, com foco na disseminação de práticas pedagógicas efetivas e no apoio à formação continuada de professores. Nesse escopo, destacam-se iniciativas de alcance nacional em Língua Portuguesa e Matemática, cuja articulação potencializa a difusão de materiais, metodologias e evidências para o cotidiano escolar.

3.2. A Secretaria de Educação Básica (SEB) tem por atribuição induzir e apoiar políticas que promovam a melhoria da qualidade da educação básica, por meio de iniciativas que fortaleçam a aprendizagem dos estudantes e valorizem a atuação dos professores. Nesse âmbito, a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), por meio da Coordenação-Geral de Ensino Fundamental (COGEF), responde pela gestão do TED em referência, assegurando que as ações estejam em consonância com as diretrizes da SEB/MEC. A implementação e atualização de um portal unificado para iniciativas de caráter nacional, como a Olimpíada de Língua Portuguesa (OLP) e a Olimpíada Brasileira dos Professores de Matemática (OPMBr), configura instrumento estratégico de gestão e de ampliação do alcance das ações pedagógicas, favorecendo a formação docente, a troca de experiências e a disseminação de práticas inovadoras em todo o território nacional.

3.3. **Considerações sobre a entidade proponente (Unidade Descentralizada):**

3.3.1. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) é uma instituição pública de ensino superior, pluricurricular e multicampi, que tem como princípio fundamental a integração das funções de ensino, pesquisa e extensão.

3.3.2. De forma complementar, a Universidade declarou possuir capacidade técnica e competência institucional para a execução do objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada, conforme Declaração de Capacidade Técnica (SEI 6142681).

3.4. **Considerações sobre a proposta:**

3.4.1. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) propõe a realização do TED no período de setembro/2025 a dezembro/2026, descrevendo as ações e as metas a serem desenvolvidas, conforme Plano de Trabalho (SEI 6142676), da seguinte forma:

AÇÃO 1 - Desenvolvimento da Plataforma Digital

O portal deverá conter áreas específicas para: adesão às olimpíadas (OLP e OPMBr), acesso a recursos e materiais formativos e informativos (OLP e OPMBr), divulgação de calendários, regulamentos e novidades. Seção de boas práticas pedagógicas em Português e Matemática (experiências exitosas, vídeos, artigos, sequências didáticas). Notícias e campanhas de incentivo à participação. Painel inteligente de dados para acompanhamento de inscrições e demais etapas, com extração de relatórios periódicos, por UF e dependência administrativa. E alta disponibilidade para suportar grande volume de acessos de usuários simultâneos.

AÇÃO 2 - Infraestrutura de Data Center

Aquisição de equipamentos e gestão.

AÇÃO 3 - Formação de Professores e Gestores

Capacitação para utilização da plataforma digital.

Curso de formação para etapa escolar.

Materiais de apoio para etapa escolar.

Coordenação de mobilização junto as redes de ensino.

Coordenação de Matemática.

Coordenação Institucional de Matemática.

Coordenação de Língua Portuguesa.

Coordenador Institucional de Língua Portuguesa.

AÇÃO 4 - Revisão e atualização dos materiais

Atualização, correção e reescrita dos conteúdos da OLP. Produção de materiais da OPMBr.

METAS

- Certificar 50.000 estudantes participantes.
- Capacitar 5.000 professores.
- Certificar 80 finalistas e premiar 20 vencedores nacionais.
- Implantar uma plataforma digital para uso em todas as etapas da OLP e da OPMBr.

3.4.2. A proposta está em consonância com as políticas da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), que, por intermédio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), reconhece a importância da articulação de iniciativas nacionais voltadas à

valorização da docência e à promoção da aprendizagem em Língua Portuguesa e em Matemática.

3.5. Considerações sobre o objeto:

3.5.1. O objeto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15.849/2025 consiste na implementação, gestão contínua e atualização de portal unificado destinado à divulgação, adesão, seleção e apoio às ações da Olimpíada de Língua Portuguesa (OLP) e da Olimpíada Brasileira dos Professores de Matemática (OPMBr).

3.5.2. O portal abrangerá funcionalidades voltadas à inscrição, acompanhamento e avaliação de participantes, bem como à curadoria e disponibilização de conteúdos pedagógicos relevantes em Língua Portuguesa e em Matemática. Além disso, prevê-se a integração de seções dedicadas ao compartilhamento de boas práticas pedagógicas, notícias, campanhas de mobilização e um painel inteligente de dados para acompanhamento por Unidade da Federação e dependência administrativa.

3.5.3. Trata-se, portanto, de um objeto estratégico para a SEB/MEC, na medida em que promove a consolidação e a modernização de iniciativas de caráter nacional, ampliando a capilaridades das Olimpíadas educacionais e fortalecendo seu papel como instrumentos de valorização docente e de incentivo à melhoria da qualidade da educação básica.

3.5.4. Considerações sobre o objetivo:

3.5.5. O objetivo central do TED nº 15.849/2025 é integrar, em um ambiente digital unificado, as ações da OLP e da OPMBr, de modo a garantir maior eficiência, transparência e alcance nacional às iniciativas apoiadas pela SEB/MEC.

3.5.6. Com a consolidação do portal, pretende-se ampliar o acesso de professores, gestores e estudantes às informações, conteúdos e processos das Olimpíadas, bem como facilitar a gestão operacional e o monitoramento das etapas de seleção e certificação. A plataforma também permitirá o fortalecimento de redes de troca de experiências pedagógicas e a geração de evidências para subsidiar políticas públicas voltadas à valorização da docência e à melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e em Matemática.

3.6. Considerações sobre a justificativa:

3.6.1. A justificativa apresentada pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) evidencia a relevância da proposta, uma vez que a criação de um portal unificado para a Olimpíada de Língua Portuguesa (OLP) e a Olimpíada Brasileira dos Professores de Matemática (OPMBr) possibilitará:

- Otimização de processos operacionais e de gestão, por meio da centralização de inscrições, avaliação e acompanhamento dos participantes em um único sistema;
- Ampliação do acesso de professores, gestores e estudantes aos conteúdos formativos e informativos das Olimpíadas, favorecendo a disseminação de práticas pedagógicas inovadoras em Língua Portuguesa e em Matemática;
- Curadoria e atualização de materiais pedagógicos relevantes, garantindo a qualidade e a pertinência dos conteúdos disponibilizados;
- Criação de mecanismos de monitoramento e geração de evidências, permitindo a extração de relatórios periódicos e a produção de dados estratégicos para apoiar a formulação e a avaliação de políticas públicas na educação básica.

3.6.2. A proposta, portanto, demonstra pertinência e aderência às finalidades institucionais da SEB/MEC, fortalecendo o papel das Olimpíadas educacionais como instrumentos de valorização docente e de promoção da aprendizagem em escala nacional.

3.7. Considerações sobre os valores:

3.7.1. O valor global do TED nº 15.849/2025 é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme Plano de Trabalho (SEI 6142676), a serem aplicados pela UFPI em despesas correntes, despesas de capital e custos indiretos. O detalhamento dos valores encontra-se consolidado no próprio Plano de Trabalho, na seção referente ao Plano de Aplicação Consolidado (PAD), que apresenta a distribuição dos

recursos por categoria de despesa.

3.7.2. Observa-se que o valor destinado ao pagamento de despesas relativas a custos indiretos, correspondentes a R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), equivale a 8,25% do valor global do TED, percentual inferior ao limite de vinte por cento previsto no § 2º do art. 8º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

3.7.3. Tais recursos encontram-se consignados na dotação orçamentária dos exercícios de 2025 e 2026, na Ação 12.368.5011.0509.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.

3.7.4. Destaca-se, em especial, que o repasse ficará condicionado à seguinte previsão de desembolso, conforme cronograma abaixo:

- Em 2025, a descentralização será no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em despesas correntes e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em despesas de capital;
- Em 2026, a descentralização será no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 347.417,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) em despesas correntes e R\$ 1.157.583,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais) em despesas de capital.

3.7.5. Ressalta-se que a Universidade apresentou a Declaração de Compatibilidade de Custos (SEI 6142680), em conformidade com o inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, assegurando a aderência dos valores aos parâmetros legais e institucionais.

3.8. **Outras considerações cabíveis:**

3.8.1. O processo encontra-se devidamente instruído, contemplando:

- I. Plano de Trabalho (6142676), incluindo cronograma físico-financeiro e plano de aplicação consolidado;
- II. Declaração de Capacidade Técnica (6142681);
- III. Declaração de Compatibilidade de Custos (6142680);
- IV. Minuta do Termo de Execução descentralizada (6142665).

3.8.2. Ressalta-se que os documentos apresentados pela UFPI atendem às exigências normativas previstas no Decreto nº 10.426/2020 e na Portaria/SE nº 37/2021, não havendo óbices de ordem técnica à formalização do TED.

3.8.3. Durante a vigência do Projeto, a Secretaria de Educação Básica e a Universidade Federal Piauí (UFPI) acompanharão a execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados, garantindo que se processem em estrita observância à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais instrumentos legais que regulamentam a matéria, bem como às condições estabelecidas no TED a que os créditos estiverem vinculados.

3.8.4. Enfatiza-se que a SEB solicitará relatórios parciais à Universidade sobre a execução do projeto, durante toda a vigência do Termo, com a intenção de garantir o devido cumprimento do objeto. Ao final da vigência, a UFPI apresentará à SEB o Relatório de Cumprimento do Objeto, detalhando as ações executadas, contendo o pronunciamento conclusivo acerca do alcance das metas propostas, bem como a informação quanto à compatibilidade das despesas realizadas com aquelas aprovadas no TED. Cabe à universidade, da mesma forma, a apresentação de Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto sempre que solicitados.

3.8.5. Adicionalmente, observa-se que a execução das ações previstas contribuirá para o fortalecimento das iniciativas de valorização da docência e de promoção da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, com impacto direto sobre a formação de professores e a ampliação do acesso dos estudantes a práticas pedagógicas inovadoras.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Ensino Fundamental (COGEF), da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI), manifesta-se favoravelmente à descentralização orçamentária, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente ao exercício de 2025, por meio do TED nº 15.849/2025, a ser celebrado com a Universidade Federal do Piauí (UFPI), cujo objeto é a implementação, gestão e atualização de portal unificado das ações da Olimpíada de Língua Portuguesa (OLP) e da Olimpíada Brasileira dos Professores de Matemática (OPMBr).

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- 5.1. Plano de Trabalho (SEI 6142676).
- 5.2. Termo de Execução Descentralizada (SEI 6142665).
- 5.3. Declaração de Compatibilidade de Custos (SEI 6142680).
- 5.4. Declaração de Capacidade Técnica (SEI 6142681).

6. ENCAMINHAMENTO

6.1. Ante o exposto, remetemos a presente Nota Técnica para assinatura e autorização do titular desta Secretaria de Educação Básica, a fim da efetivação das tramitações necessárias à descentralização a que faz referência o presente documento.

À consideração superior.

TEREZA SANTOS FARIAS
Coordenadora-Geral de Ensino Fundamental

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Educação Básica para autorização e prosseguimento.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Em face da delegação de competência pela Portaria nº 1.819, de 11 de setembro de 2023:

AUTORIZO a realização do Termo de Execução Descentralizada de nº 15.849 de 2025, conforme Plano de Trabalho (SEI 6142676), considerando os termos desta Nota Técnica.

AUTORIZO, nos termos do art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, a realização de descentralização orçamentária no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme item 4.1 desta Nota Técnica.

DECLARO nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 2000, que as despesas relacionadas ao TED de que trata esta NT possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO vigentes.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretaria de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 11/09/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Santos Farias, Coordenador(a)-Geral**, em 12/09/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 12/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6112370** e o código CRC **6FD2520E**.